



Decreto Nº 3134 - de 12 de Novembro de 2025

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 152.307,86 as dotações do Município de PEDRO TEIXEIRA

O Prefeito de PEDRO TEIXEIRA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 599, 21 de Novembro de 2024

Decreto:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 152.307,86 (cento e cinquenta e dois mil, trezentos e sete reais e oitenta e seis centavos) as seguintes dotações do Município de PEDRO TEIXEIRA,

Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL PEDRO TEIXEIRA

Unidade 02 - SECRETARIA MUN DE ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE INTERNO

Sub-Unidade 01 - SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO

2.02.01.04.122.0003.2.0008-1.500.000 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO ATIVIDADES DA SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO - - - - - R\$ 15.746,58

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 15.746,58

Total da Unidade 02 - - - - - R\$ 15.746,58

Unidade 04 - SEC MUN EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER, TURISMO

Sub-Unidade 01 - SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO

2.04.01.12.122.0003.2.0016-1.500.000 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - - - - - R\$ 18.458,14

2.04.01.12.361.0004.2.0019-1.500.000 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - - - - - R\$ 380,88

2.04.01.12.122.0003.2.0016-1.500.000 - 3.1.90.13.00 MANUTENÇÃO ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - - - - - R\$ 1.080,29

2.04.01.12.361.0004.2.0017-1.500.000 - 3.1.90.13.00 MANUT. TRANSPORTE ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL - - - - - R\$ 2.504,68

2.04.01.12.365.0004.2.0022-1.500.000 - 3.1.90.13.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PRÉ ESCOLAR - - - - - R\$ 561,01

2.04.01.12.361.0004.2.0146-1.500.000 - 3.3.90.30.00 REALIZAÇÃO DE FESTAS E EVENTOS ESCOLARES - - - - - R\$ 324,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 23.309,00

Total da Unidade 04 - - - - - R\$ 23.309,00

Unidade 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 01 - SERVIÇO DE SAÚDE

2.06.01.10.122.0003.2.0030-1.500.000 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE - - - - - R\$ 1.906,51

2.06.01.10.122.0003.2.0030-1.500.000 - 3.1.90.13.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE - - - - - R\$ 2.609,74

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 4.516,25

Sub-Unidade 02 - SERVIÇOS DE SANEAMENTO

2.06.02.17.512.0008.2.0082-1.500.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO - ETE - - - - - R\$ 233,40

Total da Sub-Unidade 02 - - - - - R\$ 233,40

Total da Unidade 06 - - - - - R\$ 4.749,65

Unidade 07 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 01 - BLOCO ATENÇÃO BÁSICA

2.07.01.10.301.0007.2.0035-1.500.000 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO ATIVIDADES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE - - - - - R\$ 29.296,11

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 29.296,11

Sub-Unidade 02 - BLOCO ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

2.07.02.10.302.0007.2.0037-1.500.000 - 3.3.90.30.00 DISTRIB. MEDICAMENTO DE ALTA E MEDIA COMPLEXIDADE - - - - - R\$ 59.426,39

Total da Sub-Unidade 02 - - - - - R\$ 59.426,39

Sub-Unidade 03 - BLOCO VIGILÂNCIA EM SAÚDE

2.07.03.10.305.0007.2.0044-1.500.000 - 3.1.90.04.00 MAN. DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA - - - - - R\$ 591,98

2.07.03.10.304.0007.2.0043-1.500.000 - 3.1.90.13.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA - - - - - R\$ 1.147,82

Total da Sub-Unidade 03 - - - - - R\$ 1.739,80

Total da Unidade 07 - - - - - R\$ 90.462,30

Unidade 08 - SEC. MUN. DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PECUÁRIA

Sub-Unidade 01 - SERVIÇO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA

2.08.01.20.606.0009.2.0048-1.500.000 - 3.1.90.04.00 ASSISTÊNCIA AOS PRODUTORES RURAIS - - - - - R\$ 6.632,51

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 6.632,51

Total da Unidade 08 - - - - - R\$ 6.632,51

Unidade 10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.10.01.08.244.0012.2.0058-1.660.000 - 3.3.90.30.00 BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - - - - - R\$ 125,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 125,00

Total da Unidade 10 - - - - - R\$ 125,00

Unidade 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTES

Sub-Unidade 01 - SERVIÇO DE OBRAS

2.12.01.15.122.0003.2.0063-1.500.000 - 3.1.90.11.00 MANUT. ATIV. DA SECRETARIA DE OBRAS E TRANSPORTES - - - - - R\$ 11.282,82

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 11.282,82

Total da Unidade 12 - - - - - R\$ 11.282,82

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 152.307,86

Total Geral Acrescido - - - - - R\$ 152.307,86

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recursos o FUNDO DE RECURSOS DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO de PEDRO TEIXEIRA, na forma do parágrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Publicado no Quadro de Avisos da
Prefeitura Municipal de
Pedro Teixeira, conforme determina
o art. 95-A de sua Lei Orgânica.

Em 22 / 11 / 20 25



Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL PEDRO TEIXEIRA			
Unidade 02 - SECRETARIA MUN DE ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE INTERNO			
Sub-Unidade 01 - SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO			
2.02.01.04.122.0003.2.0008-1.500.000 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO ATIVIDADES DA SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO			
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	15.746,58	
Total da Unidade 02	- - - - - R\$	15.746,58	
Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PÚBLICAS			
Sub-Unidade 01 - SERVIÇO DE FINANÇAS			
2.03.01.09.272.0002.9.0102-1.500.000 - 3.1.90.01.00 PAGAMENTOS A INATIVOS E PENSIONISTAS			
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	17.915,33	
Total da Unidade 03	- - - - - R\$	17.915,33	
Unidade 04 - SEC MUN EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER, TURISMO			
Sub-Unidade 01 - SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO			
2.04.01.12.122.0003.2.0016-1.500.000 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
2.04.01.12.361.0004.2.0017-1.500.000 - 3.3.90.39.00 MANUT. TRANSPORTE ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL			
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	2.986,80	
Sub-Unidade 04 - SERVIÇO DE ESPORTE E LAZER			
2.04.04.27.812.0005.2.0029-1.500.000 - 3.3.90.36.00 MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DO DESPORTO E LAZER			
Total da Sub-Unidade 04	- - - - - R\$	1.152,99	
Total da Unidade 04	- - - - - R\$	1.152,99	
Unidade 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
Sub-Unidade 01 - SERVIÇO DE SAÚDE			
2.06.01.10.122.0003.2.0030-1.500.000 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE			
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	2.609,74	
Total da Unidade 06	- - - - - R\$	2.609,74	
Unidade 07 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
Sub-Unidade 02 - BLOCO ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE			
2.07.02.10.302.0007.2.0038-1.500.000 - 3.3.90.48.00 AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE DA SAÚDE - MAC			
Total da Sub-Unidade 02	- - - - - R\$	53.147,82	
Sub-Unidade 04 - BLOCO ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA			
2.07.04.10.303.0007.2.0045-1.500.000 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA DE TODOS			
Total da Sub-Unidade 04	- - - - - R\$	18.458,14	
Total da Unidade 07	- - - - - R\$	18.458,14	
Unidade 10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
2.10.01.08.244.0012.2.0058-1.500.000 - 3.1.90.04.00 BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA			
2.10.01.08.244.0012.2.0058-1.500.000 - 3.3.90.39.00 BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA			
2.10.01.08.244.0012.2.0058-1.660.000 - 3.3.90.39.00 BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA			
2.10.01.08.244.0012.2.0059-1.500.000 - 3.3.90.48.00 BENEFÍCIOS EVENTUAIS			
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	7.426,39	
Total da Unidade 10	- - - - - R\$	39.352,18	
Total da Instituição 02	- - - - - R\$	39.352,18	
Total Geral Anulado			
	- - - - - R\$	152.307,86	

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de PEDRO TEIXEIRA, 12 de Novembro de 2025

Reinaldo Manoel de Oliveira

Reinaldo Manoel de Oliveira
Prefeito Municipal
CPF: 530.545.476-04

